



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 – Edição 394 – Lei 2.325/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA  
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

DECRETO Nº 2.490/2024.

IBARAMA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.061 de 10 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a adesão do município de Ibarama à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

| PERÍODO                              | Tipo Prêmio | Prêmio (valor líquido) |
|--------------------------------------|-------------|------------------------|
| Fevereiro de 2024 a Novembro de 2024 | em dinheiro | 02 prêmios R\$ 400,00  |
| Dezembro de 2024                     | em dinheiro | 02 prêmios R\$ 600,00  |

**Art. 2º.** Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, junto a Tesouraria na Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Centro Administrativo de Ibarama, Rua Júlio Bridi, 523, Centro com o responsável pela entrega Sr. Paulo Jonas Scota, Secretário de Finanças, e-mail secretariadefinancas@ibarama.com, telefone 051-3744-1112, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 2.489/24, de 10-01-2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de Janeiro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JONAS SCOTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E DESPORTO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO MURAL  
PREFEITURA IBARAMA

12 Jan 2024  
Adb. Jon / 20 24

Secretário de Administração

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ 92.000.231/0001-13  
Fone: 51.3744-1112  
Cep: 96.925-000 - Ibarama - RS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 – Edição 394 – Lei 2.325/2019

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Pronto Atendimento Médico de serviços de urgência e emergência. A empresa contratada será **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.448.294/0001-50, no valor de **R\$ 29.616,80 (vinte e nove mil seiscientos e dezesseis reais e oitenta centavos)** mensais, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 11 de janeiro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**  
Prefeito Municipal de Ibarama

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Ibarama/RS

**Contrato nº:** 003/2024

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA, CNPJ nº 97.448.294/0001-50.

**Objeto:** Contratação de serviços de Pronto Atendimento Médico para ações e serviços de saúde de urgência e emergência a serem realizadas no Hospital Santa Rosa de Lima, localizado no município de Arroio do Tigre.

**Base Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

**Valor:** R\$ 355.401,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

**Início da Vigência:** 16/01/2024.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA** **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS:** 006/2023 **Dia:** NOVA DATA A SER DEFINIDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para adequação/reformulação do Ginásio de Esportes João Lazzari em atendimento ao Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI). **MOTIVO:** ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES AO EDITAL. Informações: Prefeitura Municipal, Rua Júlio Bridi, nº 523, Ibarama/RS Site: [www.ibarama.rs.gov.br](http://www.ibarama.rs.gov.br). Fone: (51) 920039441. Ibarama, 12 de Janeiro de 2024. Valmor Neri Mattana – Prefeito Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 014/2023 **Dia:** NOVA DATA A SER DEFINIDA. **Objeto:** Aquisição de veículo de transporte sanitário, zero quilômetro, com acessibilidade. **MOTIVO:** ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES AO EDITAL.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 – Edição 394 – Lei 2.325/2019

Informações: Prefeitura Municipal, Rua Júlio Bridi nº 523, Ibarama/RS. Site: [www.ibarama.rs.gov.br](http://www.ibarama.rs.gov.br). e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
Informações Fone: (51) 92003-9441. Ibarama, 12 de Janeiro de 2024. Valmor Neri Mattana – Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.947/09 de 16 de Junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013 de 17 de Junho de 2013 e Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o 1º semestre de 2024. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedores individuais, deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até **dia 06 de Fevereiro de 2024, às 9 horas**. Maiores informações na Prefeitura Municipal e no site [www.ibarama.rs.gov.br](http://www.ibarama.rs.gov.br)

| Item | Produto                                 | Total                 | R\$ Unit. | R\$ Total |
|------|---|-----------------------|-----------|-----------|
| 1.   | Abobrinha verde                         | 125 kg                | 5,46      | 682,50    |
| 2.   | Abobora de pescoço                      | 100 kg                | 3,50      | 350,00    |
| 3.   | Alface lisa ou crespa                   | 300 unidades          | 3,75      | 1.125,00  |
| 4.   | Batata doce                             | 200 kg                | 4,16      | 832,00    |
| 5.   | Batata inglesa ou batatinha             | 300 kg                | 6,43      | 1.929,00  |
| 6.   | Bergamota                               | 400 kg                | 4,15      | 1.660,00  |
| 7.   | Beterraba                               | 150 kg                | 5,29      | 793,50    |
| 8.   | Bolacha caseira diversas variedades     | 450 kg                | 20,75     | 9.337,50  |
| 9.   | Brócolis molho/cabeça                   | 130 unidades          | 5,96      | 774,80    |
| 10.  | Cebola                                  | 300 kg                | 5,33      | 1.599,00  |
| 11.  | Cenoura                                 | 250 kg                | 5,26      | 1.315,00  |
| 12.  | Chuchu                                  | 100 kg                | 4,53      | 453,00    |
| 13.  | Couve manteiga                          | 200 molhos            | 3,25      | 650,00    |
| 14.  | Couve-flor                              | 100 unidades          | 5,00      | 500,00    |
| 15.  | Cuca alemã – recheios variados          | 300 unidades          | 13,15     | 3.945,00  |
| 16.  | Espinafre                               | 50 molhos             | 3,25      | 162,50    |
| 17.  | Feijão preto                            | 4 sacos de 60 kg cada | 493,80    | 1.975,20  |
| 18.  | Laranja para suco                       | 400 kg                | 4,33      | 1.732,00  |
| 19.  | Mandioca                                | 300 kg                | 9,00      | 2.700,00  |
| 20.  | Massa congelada tipo spaguetti/macarrão | 350 kg                | 19,53     | 6.835,50  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 – Edição 394 – Lei 2.325/2019

|     |                                  |            |       |          |
|-----|----------------------------------|------------|-------|----------|
| 21. | Massa fresca congelada para sopa | 120 kg     | 19,53 | 2.343,60 |
| 22. | Melado                           | 70 potes   | 9,13  | 639,10   |
| 23. | Milho verde crioulo in natura    | 150 kg     | 3,50  | 525,00   |
| 24. | Moranga cabotiá                  | 250 kg     | 3,43  | 857,50   |
| 25. | Polpa de frutas                  | 500kg      | 18,00 | 9.000,00 |
| 26. | Repolho                          | 275 kg     | 5,99  | 1.647,25 |
| 27. | Rúcula                           | 150 molhos | 4,00  | 600,00   |
| 28. | Schmier colonial                 | 50 potes   | 7,99  | 399,50   |
| 29. | Tempero (salsa e cebolinha)      | 150 molhos | 4,16  | 624,00   |
| 30. | Tomate gaúcho                    | 200 kg     | 8,09  | 1.618,00 |

Ibarama, 12 de Janeiro de 2024.

Valmor Neri Mattana  
Prefeito Municipal.